



DIÁRIO OFICIAL

**Estado do
Rio Grande
do Norte**

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 64

NATAL, 10 DE ABRIL DE 1997-QUINTA-FEIRA

NÚMERO: 8.986

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.003 DE 09 DE ABRIL DE 1997.

Dá nova redação ao art. 2.º da Lei n.º 6.916, de 30 de julho de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 6.916, de 30 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Para garantia da operação de que trata o artigo anterior, o Estado do Rio Grande do Norte obriga-se a vincular, como contragarantia à garantia da União, sua cota de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, ou outras garantias em direito admitidas".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 09 de abril de 1997,
109.º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Jaime Mariz de Faria Júnior

DECRETO N.º 13.309 de 09 de ABRIL de 1997.

Altera estrutura da Organização
Básica da Polícia Militar do Estado do
Rio Grande do Norte.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, última parte e inciso XIII, da Constituição Estadual, e combinado com o artigo 46, da Lei Complementar n.º 090, de 04 de janeiro de 1991, RESOLVE:

Art. 1.º - Transformar a 2ª Companhia de Polícia Militar, orgânica do 2º Batalhão de Polícia Militar, sediada na cidade de Pau dos Ferros/RN, em Companhia Independente de Polícia Militar, denominando-a de 4ª CIPM.

Art. 2.º - Ficam, as 3ª, 4ª e 5ª Companhias de Polícia Militar do 2º Batalhão de Polícia Militar, renomeadas para 2ª, 3ª e 4ª CPM, respectivamente e sediadas nos mesmos municípios de origem.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 09 de abril de 1997,
109.º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Sebastião Américo de Souza

DECRETO N.º 13.310 de 09 de ABRIL de 1997.

Altera dispositivo do Decreto
12.982, de 21 de maio de 1996 que dispõe
sobre o ingresso no Curso de Formação
dos Soldados da Polícia Militar.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, última parte e inciso XIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º As letras "b", "d" e "e" do art. 4.º passam a ter as seguintes redações:

b) ter no mínimo 19 (dezenove) e no máximo 30 (trinta) anos de idade, completos até 31 de dezembro do ano da inscrição;

d) haver concluído curso de 1.º grau maior ou equivalente, devidamente comprovado com histórico escolar.

e) ter no mínimo 1,60m de altura;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 09 de abril de 1997,
109.º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Sebastião Américo de Souza

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

MES DE ABRIL/97

BOLETIM No 03

DATA: 02/04/97
Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO	REALIZADA	A REALIZAR
EXECUÇÃO DE CAIXA			
A. RECEITAS	131.851.368	20.781.928	111.069.440
A.1.FPE	39.839.000		39.839.000
A.2.ICMS	32.512.000	813.552	31.698.448
A.3.ROYALTIES	1.080.000		1.080.000
A.4.FCEPI	236.000		236.000
A.9. OUTRAS RECEITAS	58.184.368	19.968.376	38.215.992
SALDO ANTERIOR	2.182.368	2.182.368	
EMPRÉSTIMO P/ ANTECIP. DE RECEITA ORÇAM. (88)	40.000.000	11.000.000	29.000.000
CONVÊNIOS/RECURSOS DIRET. ARRECADADOS (1)	15.000.000	6.533.385	8.466.615
OUTRAS	1.002.000	252.623	749.377
B. DESPESAS	134.004.000	18.109.090	115.894.910
B.1. LIBERAÇÕES VINCULADAS	8.450.000	1.451.595	6.998.405
TRANSF. A MUNICÍPIOS	8.450.000	1.451.595	6.998.405
B.2. LIBERAÇÕES ORDINÁRIAS	70.554.000	12.744.615	57.809.385
PESSOAL E ENCARGOS	50.047.000	12.180.035	37.866.965
SERVIÇO DA DÍVIDA	8.136.000	6.053	8.129.947
PARC. ENCARGOS	2.171.000		2.171.000
CUSTEIO	6.000.000	558.527	5.441.473
POUPANÇA SOCIAL	3.000.000		3.000.000
PROGRAMA DE APOIO AO DESENV. INDUST.-PROADI	1.200.000		1.200.000
B.3. CREDORES DIVERSOS	55.000.000	3.912.880	51.087.120
EMPRÉSTIMO P/ ANTECIP. DE RECEITA ORÇAM. (88)	40.000.000		40.000.000
CONVÊNIOS/RECURSOS DIRET. ARRECADADOS (1)	15.000.000	3.912.880	11.087.120
C. RESULTADO DE CAIXA (A-B)	-2.152.632		

11. RECURSOS QUE TRANSITAM NA CURTA UNICA PARA REGISTRO ORÇAMENTARIO